



LEI Nº 1.532/2006

EMENTA: Eleva os salários dos servidores deste Legislativo, equiparando-os ao salário mínimo, em R\$ 350,00 mensais, a partir de 01.04.06.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária aos 10.04.06, **APROVOU E ELE SANCTIONA** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica, reajustados os salários deste Legislativo, em **TREZENTOS E CINQUENTA REAIS** por mês (R\$ 350,00), a partir de 01.04.2006.

Art 2º O reajuste não atinge os servidores que ocupam cargos comissionados, tais como os Secretários e Assessores Jurídicos, em decorrência da Legislação explicita.

Art. 3º As despesas para tal fim, correrão à conta de dotações próprias desta Câmara.

Art. 4º A Lei entra em vigor, na data da sua publicação, observando-se a retroatividade enunciada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2006.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO EM EXERCÍCIO**